



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 001/2022 QUE ENTRE SI  
FIRMAM O REGIME PROPRIO DE  
PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO  
DE CAMPANARIO E A CONSULTPREV  
CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA  
LTDA.

**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPANARIO – MG**, com sede na cidade de Campanário/MG, situado na Rua Antonio Duarte - 65 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 05.856.980/0001-42, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Jarbas Mendes Marques Junior, CPF 839.464.896-72**, Diretor Presidente, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **Consultprev Consultoria e Assessoria Publica Ltda**, com domicílio na rua Irlanda nº 145, sala 404 na cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.438.811/0001-46, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo da Costa Coimbra, CPF 027.392.566-04** que também subscreve, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 001/2022, bem como reajustar o valor do Contrato e ainda a inserção de novos serviços, nos termos previstos em sua Cláusula terceira, parágrafo quinto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**Considerando que o valor do contrato originário dos serviços que corresponde à**



quantia de R\$ 23.987,40 (vinte e tres mil, novessentos e oitenta e sete e quarenta centavos), a este será acrescido o índice de 3,71% referente ao INPC acumulado até dezembro de 2023, sendo assim o novo valor passa a ser de R\$ 24.877,33 (vinte e quatro mil oitossentos e setenta e sete reais e trinta e tres centavos). Desta forma, o valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 2.073,11 (dois mil, setenta e tres reais e onze centavos), a partir de 01/01/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campanario, 01 de janeiro de 2024.

**Jarbas Mendes Marques Junior**

**Diretor/Presidente**

EDUARDO DA COSTA

COIMBRA:02739256604

Assinado de forma digital por

EDUARDO DA COSTA

COIMBRA:02739256604

Dados: 2024.01.13 14:12:55 -03'00'

**Eduardo da Costa Coimbra**

**CONSULTPREV CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**

**CNPJ 15.438.811/0001-46**

CONSULTPREV

CONSULTORIA E

ASSESSORIA PUBLICA

LIMI:15438811000146

Assinado de forma digital por

CONSULTPREV CONSULTORIA E

ASSESSORIA PUBLICA

LIMI:15438811000146

Dados: 2024.01.13 14:13:56 -03'00'